

de 30 de dezembro de 1.961.-

"Declara de utilidade pública prédios existentes nesta cidade".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:


Artº - 1º - Ficam declarados de utilidade pública os prédios previstos na Lei Municipal nº526, de 20 de dezembro de 1.961, bem como o prédio do Club Santaritense, edificado a praça Cel. Joaquim Ribeiro.-

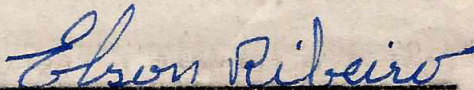
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 30 de dezembro de 1.961.-


(Antônio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal


(Elson Ribeiro)

Dir. Deptº. de Administração - Substº.